

EDITAL Nº 13/2026/SEI-INPA**EDITAL INPA/COCAP Nº 13/2026, SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS NA AMAZÔNIA – NÍVEL MESTRADO PROFISSIONAL**

A Coordenação de Capacitação – COCAP do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia –INPA, em conformidade com o disposto nos Artigos 26 e 27 do Regulamento Geral da Pós-Graduação do INPA torna pública a abertura do processo de seleção do Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Áreas Protegidas na Amazônia, doravante referido como MPGAP, para ingresso no segundo semestre do ano acadêmico de 2026.

DO OBJETO:

Abrir inscrições para o Processo Seletivo do curso de Mestrado Profissional em Gestão de Áreas Protegidas na Amazônia, 05 de março de 2026 a 08 de maio de 2026 para indígenas, quilombolas, livre concorrência e candidatos de países da bacia amazônica, de acordo com os procedimentos e critérios fixados neste Edital, cujas regras aplicam-se ao Processo Seletivo de ingresso para uma única e mesma turma deste Mestrado Profissional aprovado pela CAPES/MEC e homologado pelo Conselho Nacional de Educação, para início no segundo semestre do ano acadêmico de 2026.

DO CURSO DE MESTRADO

Art. 1º – O MPGAP tem como missão o fortalecimento das capacidades técnicas para a gestão de áreas protegidas e para o desenvolvimento sustentável da Amazônia por meio da qualificação e inserção dos profissionais no panorama global da conservação para que possam atuar com liderança, fomentar processos de gestão inovadores e participativos, e colocar em prática competências interdisciplinares que permitam articular, facilitar e executar processos de gestão para a conservação da sociobiodiversidade do bioma amazônico.

DAS VAGAS

Art. 2º – Ficam abertas 20 (vinte) vagas, assim distribuídas:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS

	(A)	(B)	(C)	(D)
Gestão de Áreas Protegidas na Amazônia	Ampla concorrência;	Reserva para indígenas e quilombolas	Reserva para candidatos de outros países da Bacia Amazônica	TOTAL
	10	05	05	20

* Caso não sejam preenchidas as vagas de ações afirmativas em reserva, as cotas remanescentes serão destinadas a candidatos aprovados e classificados dentro das vagas regulares de ampla concorrência.

Parágrafo Único – O limite máximo de vagas estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser aumentado em função da demanda e da qualificação dos candidatos inscritos e da disponibilidade de docentes orientadores.

DO PROCESSO SELETIVO

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – As inscrições para todos(as) os(as) candidatos(as) aos exames de ingresso serão realizados exclusivamente por meio de formulário online disponibilizado no site <https://w2.solucaoatrio.net.br/inpa-mpgap/pub/Application.do?cycleId=16>

Art. 4º – Para a inscrição, o(a) candidato(a) indígena ou quilombola deverá comprovar seu pertencimento étnico na condição de residente ou não em comunidade indígena (aldeia) ou comunidade quilombola (quilombo), mediante apresentação por meio digital dos seguintes documentos:

1. Comprovantes de identidade indígena, incluindo autodeclaração de identidade indígena, carta de reconhecimento do pertencimento a povo indígena, comunidade, associação e território ao qual o(a) candidato(a) pertence e/ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena;
2. Comprovantes de identidade quilombola, incluindo autodeclaração de identidade quilombola, carta de reconhecimento do pertencimento a comunidade quilombola, associação e território ao qual o(a) candidato(a) pertence.

Art 5º - Todos(as) candidatos(as) devem enviar também os seguintes documentos:

1. Cópia digital do Currículo Lattes, preenchido na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq no site <https://lattes.cnpq.br>
2. Tabela de pontuação de itens do currículo preenchida, conforme formulário disponível em anexo no site: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-mpgap/index.php/pt/downloads/finish/46-edital/58-tabela-de-pontuacao>
3. Documentação comprobatória de conclusão de nível superior e incluir cópia do Histórico Escolar;
4. Memorial contendo a trajetória pessoal e profissional do(a) candidato(a), mencionando, se for o caso, as atividades desenvolvidas relacionadas a gestão ambiental e territorial, entre outras;
5. Carta de intenções, máximo 600 palavras, contendo um breve relato da atuação em gestão e/ou organização comunitária, da trajetória profissional relacionada a gestão de territórios (ou áreas protegidas), o que espera do curso e sua atuação futura.

§ 2º As inscrições serão feitas exclusivamente por meio de formulário online

§ 3º 1.1. O(A) candidato(a) deve ser portador(a) de diploma de graduação, ou declaração de que colará grau antes da data da matrícula, em curso de graduação oficialmente reconhecido. Conforme estabelece o artigo 27 do Regulamento geral da Pós-Graduação do INPA, somente poderão ser matriculados(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo que apresentem, no ato da matrícula, cópia do diploma devidamente registrado ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de graduação oficialmente reconhecido e o histórico escolar completo.

§ 4º O não preenchimento de qualquer dos requisitos exigidos para a inscrição implicará no seu indeferimento.

§ 5º A homologação das inscrições será feita pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Áreas Protegidas na Amazônia e será publicada no Portal Eletrônico do INPA <https://www.gov.br/inpa/pt-br> até 20/05/2026.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art 6º- O Processo Seletivo consiste em 02 (duas) etapas. A primeira constará de duas provas (redação e suficiência) e terá caráter eliminatório e classificatório. A segunda etapa consistirá de análise de currículo, carta de intenções e entrevista. Esta etapa tem caráter classificatório.

§ 1º A primeira etapa:

1. Uma prova de redação sobre temática socioambiental da Amazônia, com ênfase em assuntos relacionados à gestão de territórios;
2. Uma prova de suficiência em português ou espanhol. Basicamente, interpretação e tradução de texto técnico, com permissão de uso de dicionário. Apenas no ato da inscrição, candidatos(as) indígenas poderão optar por fazer prova de espanhol ou português. Caso o(a) candidato(a) seja estrangeiro(a), este(a) deverá demonstrar possuir conhecimentos suficientes em português, e, portanto, a prova será de suficiência em língua portuguesa.

§ 2º Serão considerados eliminados os candidatos que obtiverem média ponderada inferior a 7 (sete) na primeira fase.

1. Para os candidatos às vagas de ampla concorrência, ações afirmativas de quilombolas e candidatos cotistas de outros países da Bacia Amazônica, as provas desta etapa, serão aplicadas em 28 de maio de 2026, via internet, em endereço eletrônico e os(as) candidatos(as) aptos(as) receberão a informação sobre os procedimentos a seguir por e-mail até dois dias antes da prova.
2. Para os candidatos às vagas de cotistas em reserva para indígenas, a prova desta etapa, será aplicada em 29 de maio de 2026, via internet, em endereço eletrônico e os(as) candidatos(as) aptos(as) receberão a informação sobre os procedimentos a seguir por e-mail até dois dias antes da prova.

§ 3º Os resultados das provas da primeira etapa serão divulgados até 12 de Junho de 2026.

§ 4º A segunda etapa:

Os exames desta etapa ocorrerão entre 22 de junho a 03 de julho de 2026. Todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa, serão entrevistados(as), com base no memorial apresentado e seus currículos serão avaliados, incluindo seu desempenho profissional em atividade relacionada com áreas protegidas.

Art. 7º - Serão atribuídos os seguintes pesos para cada item e etapa de análise:

Etapas do Exame de Seleção	Peso
Entrevista e Memorial - EM	2,0
Suficiência em Espanhol ou Português - PL	1,0
Redação - RE	3,5
Análise de Currículo e Carta de Intenções - CC	3,5

Parágrafo Único - A nota final, atribuída a cada candidato, será calculada da seguinte maneira:

$NF = 0,20 * NEM + 0,10 * NPL + 0,35 * NRE + 0,35 * NCC$, onde NF é a nota final para efeito de classificação, NEM é a nota atribuída a Entrevista e Memorial; NPL é a nota da prova de língua estrangeira; NRE a nota atribuída à Redação e NCC é a nota atribuída ao Currículo e Carta de Intenções.

Art. 8º – Caso haja, antes da realização da matrícula, desistência formal do direito de ingresso da parte de candidato(a) selecionado(a), a Coordenação do curso poderá formalizar o ingresso do candidato(a) classificado(a) em posição imediatamente posterior.

Art. 9º – Havendo igualdade de nota final, na relação de classificação correspondente ao total de vagas oferecidas pelo Programa proposto neste edital, a Comissão de Seleção observará os três seguintes critérios de desempate:

1. Maior pontuação na análise de currículo para o item 3, “Experiência Profissional”;
2. Maior pontuação no item 1 “Produção Bibliográfica” na temática de Gestão de Áreas Protegidas do(a) candidato(a);
3. Maior pontuação em desempenho acadêmico pelo histórico escolar da graduação.

Art. 10 – A comissão de Seleção do Programa MP-GAP do INPA divulgará até o dia 10 de julho de 2026 a lista de candidatos(as) aprovados(as) para ingresso no mestrado em Gestão de Áreas Protegidas da Amazônia, classificados(as) em ordem decrescente.

Art. 11 – A divulgação dos resultados será feita através dos portais eletrônicos do INPA.

Art. 12 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) estão obrigados(as) a apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

1. Cópia do diploma ou da declaração de conclusão de graduação (plena) acompanhada do respectivo histórico escolar;
2. Cópias dos seguintes documentos pessoais: cédula de identidade, declaração assinada pelo(a) candidato(a) discriminando sua disponibilidade total para o Programa, e declaração assinada pelo(a) candidato(a) de que aceita as condições estabelecidas no regimento interno deste Programa de Pós-graduação.

3. 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida no formato JPG;
4. Declaração da instituição ou organização de origem informando que o(a) candidato(a) será liberado(a) para dedicar-se integralmente ao curso, durante o período letivo de 03/08/2026 a 23/10/2026 (imersão em uma unidade de conservação do INPA);
5. Comprovação de estar em condições financeiras de arcar com seus custos de permanência durante o curso. Isto poderá ser efetuado através de documentos emitidos por instituições oficiais e/ou reconhecidas no país do(a) candidato(a), tais como agências governamentais de fomento, programas de bolsas de estudo em universidades ou comprovante de rendimentos, inclusive dos companheiros e/ou genitores;
6. Candidatos(as) estrangeiros(as), quando aplicável, deverão apresentar visto válido para o período do curso, compatível com a realização de seus estudos, e cópia do Registro Nacional Migratório (RNM) ou da sua solicitação;
7. Declaração de ciência e concordância com o Regimento Interno do Curso MP-GAP disponível para consulta no endereço: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-mpgap/index.php/pt/downloads/finish/49-regimento-resolucoes-e-normas/22-novo-regulamento-mp-gap-2014-18>

Art. 13 – Havendo vaga disponível, não preenchidas decorrentes da primeira chamada, será realizada segunda chamada para matrícula que acontecerá do dia 21 a 24 de julho de 2026.

Parágrafo único - A lista de candidatos(as) da segunda chamada segue a ordem de classificação obtido no processo seletivo, segundo o número de vagas disponíveis.

DA CONCESSÃO DE BOLSAS

Art. 14 – O ingresso do(a) candidato(a) aprovado(a) não garante o recebimento automático de bolsa de estudo. A concessão de bolsas de estudo será efetuada de acordo com a disponibilidade do Programa, seguindo-se sempre a exigibilidade das agências de fomento e os critérios da comissão de bolsas do Programa.

§ 1º - Candidatos(as) estrangeiros(as) terão direito a bolsa caso a agência de fomento assim o permita. Sendo assim, o(a) candidato(a) estrangeiro(a), uma vez selecionado(a) para ingresso, somente poderá matricular-se mediante a comprovação de possuir condições financeiras para arcar com seus estudos no Amazonas, Brasil.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 – As atividades do Programa terão início em 03 de agosto de 2026 e a parte presencial obrigatória, será ministrada até 23 de outubro de 2026, incluindo excursões de campo.

Art. 16 – Os Trabalhos de Conclusão do Curso (TCC) deverão ser desenvolvidos segundo as linhas de pesquisas e áreas de atuação do programa. A área de atuação geográfica dos TCC pode ser abrangente, mas deve necessariamente incluir o bioma Amazônia.

Art. 17 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS*
Data de publicação do Edital	05/03/2026
Inscrições	05/03/26 a 08/05/2026
Divulgação das inscrições homologadas	20/05/2026
Recursos ao resultado das inscrições homologadas	21 e 22/05/2026
Resultado final das inscrições homologadas	26/05/2026
Prova da primeira etapa	28/05/2026
Resultado preliminar da Primeira ETAPA	12/06/2026
Recursos ao resultado da primeira etapa	15 e 16/06/2026
Resultado dos recursos	18/06/2026
Prova da segunda etapa	22/06 a 03/07/2026
Resultado preliminar da segunda ETAPA	10/07/2026
Recursos ao resultado da segunda etapa	13 a 14/07/2026
Resultado dos recursos	17/07/2026
Resultado Final	17/07/2026
Período de matrícula para candidatos aprovados **	20 a 24/07/2026
Aula Inaugural e Início do semestre letivo	03 Agosto de 2026

Manaus-AM, 05 de março de 2026.

EDINALDO NELSON DOS SANTOS SILVA

Coordenador de Capacitação do INPA

ORDILENA FERREIRA DE MIRANDA

Coordenadora do PPG Mestrado Profissional em Gestão de Áreas Protegidas na Amazônia



Documento assinado eletronicamente por **Edinaldo Nelson dos Santos Silva, Coordenador de Capacitação**, em 06/03/2026, às 12:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ordilena Ferreira de Miranda, Pesquisador Adjunto**, em 06/03/2026, às 12:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13587112** e o código CRC **64FAD0BB**.

Referência: Processo nº 01280.000143/2026-22

SEI nº 13587112